



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Termo n.º 01/2016

**7º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO PARTICULAR DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 724/2009.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá, neste ato representado pelo Ilustre Secretário Adjunto de Educação, **DANIEL JOSÉ ALVES NETO**, portador da Cédula de Identidade n.º 23512849-3, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049665536-10, denominado **LOCATÁRIO** e **ESPÓLIO DE ÁLVARO MENDES BITTENCOURT JUNIOR**, neste ato representado por seu inventariante **Senhor ALDEMIR DA SILVA BITTENCOURT**, portador da identidade n.º 1174182 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF n.º 281.747.807-00, residente e domiciliado na Estrada do Espraiado, n.º 67, Espraiado, Maricá/RJ, denominado **LOCADOR**, com fundamento no **Processo Administrativo n.º 724/2009**, contrato que se regerá pela **Lei Federal n.º 8.245, de 18.10.91** e pelas normas de Decreto n.º 47 de 2013 bem como pelas normas gerais constantes na **Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993**, que se consideram integrantes do presente, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada de **02 de janeiro de 2016 a 02 de janeiro de 2017**, a vigência do **CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, referente à locação do imóvel situado à **Rua Adelaide da Silva Bezerra, Lotes 12, 13 e 14, Quadra 13 – Loteamento Boa Vista, Centro - Maricá/RJ**, destinando-se ao funcionamento da **Creche Estrelinhas do Amanhã**, podendo ser rescindido no interesse das partes. Ocorrendo a permanência no imóvel por mais 12 (doze) meses, o reajuste do contrato será efetuado de acordo com os índices oficiais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

Fica estipulado o aluguel mensal no valor de **R\$ 4.624,14 (Quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos)**, a ser aplicado a partir dos aluguéis a vencer após a assinatura deste termo.

Parágrafo Único. O pagamento do aluguel deverá ser solicitado com base na legislação municipal, a partir do dia 05 (cinco) do mês subsequente ao período cobrado, observando-se o procedimento de pagamento previsto na legislação municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

Em decorrência do presente, o valor global da locação fica atualizado monetariamente para **R\$ 55.489,68 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, sendo a importância de **R\$ 4.624,14 (Quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos)** mensais, a ser pago ao **LOCADOR**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária;

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.365.0008.2124

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 207

Nota de Empenho n.º 066/2016

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO**, dentro do prazo máximo de até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, conforme determinação legal disposta no artigo 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, providenciará a publicação de seu extrato no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município.

Parágrafo Único. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamentação legal do ato.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENVIO DE CÓPIA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS

O **MUNICÍPIO** providenciará até o quinto dia útil, seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento da cópia do presente instrumento ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do **contrato particular de locação de imóvel do processo administrativo n.º 724/2009** no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, renunciando os Acordantes, por si e por seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, assim, **APÓS O LOCADOR TER LIDO ATENTAMENTE ESTE TERMO**, as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Maricá, 04 de janeiro de 2016.


Município


Locador